



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2438, DE 2015, DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS CAUSAS, RAZÕES, CONSEQUÊNCIAS, CUSTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS DA VIOLÊNCIA, MORTE E DESAPARECIMENTO DE JOVENS NEGROS E POBRES NO BRASIL, QUE "INSTITUI O PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO HOMICÍDIO DE JOVENS, ESTABELECE A SUA AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" – PL 2438/15

(Requerimento Nº 2565, de 2015 de autoria do Deputado Federal Reginaldo Lopes).

PLANO DE TRABALHO

Presidente: Reginaldo Lopes (PT/MG)

1º Vice-Presidente: Bacelar (PTN/BA)

2º Vice-Presidente: Bruno Covas (PSDB/SP)

3º Vice-Presidente: Orlando Silva (PCdoB/SP)

Relatora: Rosangela Gomes (PRB/RJ)

Novembro de 2015



1. INTRODUÇÃO

O Requerimento Nº 2565 de 2015 é claro quanto ao seu objeto, na justificativa do requerimento, é possível colher com detalhes a determinação dos fatos.

“...com a finalidade de agir, dentro de suas atribuições, em nome das vítimas e de seus familiares, traz recomendações sobre uma série de providências legislativas que visam ao aperfeiçoamento do ordenamento jurídico brasileiro com vista ao efetivo enfrentamento do homicídio de jovens negros e pobres. A criação dessa comissão especial é de nobre iniciativa visto que, a CPIJOVEM não dispôs de tempo suficiente de funcionamento para, congratular todas as Solicitações e Demandas que nela chegaram, e o parecer apenas dessa CPI, não é suficiente para a grandeza do assunto.”

O número alarmante de jovens assassinados no Brasil todos os anos somados com o crescente índice de homicídios da juventude negra, combinados com a redução dos índices de homicídios da juventude branca nos



CÂMARA DOS DEPUTADOS

remete não a contextos globais de sociedade, mas sim a estratégias e políticas de segurança e proteção da cidadania que precisam ser melhor esclarecidos e investigados.

No Brasil, mais de um milhão de pessoas foram vítimas de assassinato entre 1980 e 2010. Os homicídios são a principal causa de morte de jovens de 15 a 29 anos, atingindo majoritariamente jovens negros do sexo masculino, baixa escolaridade, moradores das periferias e áreas metropolitanas dos centros urbanos. Diante desse quadro, vários segmentos da sociedade brasileira têm reivindicado uma ação do Poder Legislativo, com vistas a conter essa violência.

Nesse contexto, a Câmara dos Deputados no dia 18 de novembro de 2015, instalou esta Comissão, composta de 27 deputados titulares e igual número de suplentes, no dia 24 de novembro de 2015, ocasião em que foi eleito para a Presidência da Comissão o Deputado Reginaldo Lopes (PT/MG), sendo designada para a Relatoria a Deputada Rosângela Gomes (PRB/RJ).

O presente Plano de Trabalho visa organizar as atividades desta Comissão, de modo a assegurar uma condução objetiva ao presente parecer.



2. OBJETO DA COMISSÃO ESPECIAL

Nos termos do art. 34, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, “proposições que versarem matéria de competência de mais de três comissões que devam pronunciar-se quanto ao mérito, por iniciativa do Presidente da Câmara, ou a requerimento de líder ou de presidente de comissão interessada”.

A constituição das chamadas Comissões Especiais, nos casos de proposições que versem de matéria de mais de três comissões, tem por objetivo central dar celeridade ao andamento da matéria analisada e emitir seu parecer conclusivo.

Como se pretende o Requerimento Nº 2565 de 2015, o objeto da presente comissão é o de construir o parecer sobre o PL 2438/2015, dando aos Parlamentares e a sociedade civil o tempo necessário para o seu detalhamento e aperfeiçoamento com ampla participação dos demais poderes nas instâncias Municipais, Estaduais e Federal para a realização de um Plano democrático, republicano e federativo.

O Plano Nacional de Enfrentamento ao Homicídio de Jovens traz em sua proposta cinco metas bem estruturadas, que devem ser



CÂMARA DOS DEPUTADOS

coordenadas e executadas de maneira compartilhada pelos órgãos do Poder Executivo Federal responsáveis pela articulação dos programas e projetos de juventude e de igualdade racial, sendo elas:

- I. Redução do índice de homicídios para o padrão de um dígito por 100 mil habitantes;
- II. Redução da letalidade policial;
- III. Redução da vitimização de policiais;
- IV. O aumento da elucidação de crimes contra a vida para 80% dos casos; e
- V. A implementação de políticas afirmativas nas localidades com altas taxas de violência juvenil.

Acompanhada das metas o Plano Nacional de Enfrentamento ao Homicídio de Jovens apresenta 19 diretrizes que vão desde a inclusão de jovens a oportunidades econômicas, passando pela transformação dos territórios até a promoção de uma política de gestão, compartilhamento e transparência do sistema de informações na segurança pública.



3. PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS E PERÍODO DE INVESTIGAÇÃO

O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial do Plano Nacional de Enfrentamento ao Homicídio de Jovens, será por hora, programado para 90 dias, com término previsto para final de março de 2016.

4. REUNIÕES

Audiências: Terça-Feira – 14:30h

Reuniões Deliberativas: Terça-Feira – 14:30h

Seminários nos Estados: Sábado ou Domingo – Horário a definir

5. ROTEIRO DE TRABALHO

A natureza da Comissão Especial diferente das demais é de dar celeridade a matérias que em seu rito normal passariam de forma ordinária em mais de três comissões, o que levaria ao tempo maior ao final do processo legislativo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Para a consecução dos objetivos da Comissão, este Plano de Trabalho prevê a realização de visitas a autoridades, aprovação de requerimentos diversos, escuta de autoridades públicas, de especialistas e de representantes de movimentos sociais, requisição de documentos, entre outras providências.

Na sequência, serão realizadas diligências nos estados e/ou municípios, oportunidade que serão discutidas, analisadas e encaminhadas as sugestões, de preferência em seminários abertos, com a sociedade civil, especialistas e demais autoridades estaduais e municipais.

5.1. Solicitação de Apoio Institucionais

A Comissão poderá solicitar apoio a diversos órgãos para a realização de seus trabalhos, tais como o Ministério das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos; o Ministério da Justiça; a Advocacia Geral da União; o Ministério Público; a Defensoria Pública da União; e a Secretaria de Governo da Presidência da República.

5.2. Requerimentos diversos

A efetividade dos trabalhos da Comissões será obra de todos os seus integrantes. É fundamental, portanto, a participação ativa das deputadas e



deputados, inclusive por meio da apresentação de requerimentos. Esses requerimentos serão objeto de reuniões administrativas, realizadas nas datas indicadas no item 4.

5.3. Audiências Públicas e Seminários Estaduais

As audiências públicas para o debate e análise do Plano constituem um importante elemento de esclarecimento e convicção dos deputados

A Comissão Especial utilizará este instrumento de debate como catalizador principal para ampliar o debate e garantir as contribuições necessárias para o aperfeiçoamento do Plano, além disso, realizará os Seminários Estaduais na intenção de garantir e respeitar as diferentes características de cada região e aproximar cada vez mais o Plano Nacional de Enfrentamento ao Homicídio de Jovens à realidade das pessoas.

5.3.1. Autoridades da Administração Direta e indireta do Poder Executivo Federal, Estaduais /Distrital e Municipais

- I. Ministra das Mulheres Igualdade Racial e Direitos Humanos;
- II. Ministro da Justiça;
- III. Ministro da Saúde;
- IV. Secretaria de Governo da Presidência da República (SG/PR);



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- V. Secretaria Nacional da Juventude (SNJ); e
- VI. Presidente do Instituto de Estudos Econômicos Aplicados (IPEA);
- VII. Defensor Público-Geral Federal;
- VIII. Diretor-Geral da Polícia Federal;

5.3.2. Autoridade do Poder Judiciário e dos Ministérios Públicos

Federal e Estaduais

- I. Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público;
- II. Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais;
- III. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil;
- IV. Procurador-Geral da República (PGR);
- V. Presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- VI. Presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ);
- VII. Associação dos Magistrados Brasileiros;
- VIII. Defensor Público-Geral Federal; e
- IX. Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU).

5.3.3. Representantes de Organizações da sociedade Civil,

Movimento Negro e Movimentos sociais ligados ao tema desta Comissão Especial

- I. Markão Aborígene - Coletivo ArtSam;
- II. Geovan Bantu – Fórum Nacional de Juventude Negra/FONAJUNE;
- III. CUFA – Central Única das Favelas;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- IV. UNEGRO/União de Negros pela Igualdade;
- V. CONEN/Coordenação de Entidades Negras;
- VI. MNU/Movimento Negro Unificado;
- VII. Palmas Hip Hop;
- VIII. Faces do Subúrbio;
- IX. Instituto RUAS Nação Hip Hop Brasil;
- X. Campanha Reaja- Coletivo Quilombo XIS;
- XI. Casa do Hip Hop;
- XII. WAPI Brasil/Soweto;
- XIII. Observatório de Favelas (Coordenadora de Direitos Humanos/Coordenadora Geral do Programa de Redução da Violência Letal);
- XIV. Escola Popular de Comunicação Crítica;
- XV. Movimento Hip Hop: Genival Oliveira Gonçalves – GOG;
- XVI. Fórum Nacional da Juventude Negra/FONAJUNE;
- XVII. Fórum Brasileiro de Segurança Pública;
- XVIII. Pastoral da Juventude;
- XIX. União Nacional dos Estudantes;
- XX. Juventudes Partidárias;
- XXI. Organização Justiça Global; e
- XXII. Entidades Representativas de Policiais e Operadores da Segurança Pública.

5.3.4. Entidades, Academia, Cientistas Sociais e Estudiosos do

Tema

- I. Geová da Silva Barros é licenciado em História, especialista em Políticas Públicas de Segurança, especialista em formação de educadores, mestre em Ciência Política, é oficial da Polícia Militar de Pernambuco;
- II. Cientista social Silvia Ramos;
- III. Antropóloga Leonard Musguei;
- IV. GELEDES - Instituto da Mulher Negra;
- V. Átila Roque - Anistia Internacional;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- VI. IBASE - Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Estatísticas;
- VII. UNFPA - Fundo de Populações das Nações Unidas;
- VIII. NEAB - Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros.
- IX. Frente Nacional de Prefeitos – FNP;
- X. Confederação Nacional de Municípios – CNM;
- XI. Renato Lima – Vice Presidente do Conselho de Administração do Fórum Brasileiro de Segurança Pública;
- XII. Ricardo Balestreri – Ex-Secretário Nacional de Segurança Pública – Ministério da Justiça;
- XIII. Associação Nacional de Defensores Públicos – ANDEP; e
- XIV. Associação Nacional de Magistrados do Brasil – AMB.

5.3.5. Vítimas, Testemunhas e Familiares de Atos de Violência

- I. Guellewar Adún - Reaja ou Será Mortx;
- II. Débora Silva - Mães de Maio;
- III. Maria de Fátima - Mãe do DG;
- IV. Família de Claudia Silva;
- V. Familiares das vítimas da chacina do Cabula;
- VI. Núcleos de familiares de vítimas dos homicídios de jovens;
- VII. UNICEF;
- VIII. UNESCO; e
- IX. ONU Mulheres.

5.3.6. Representante dos Conselhos Representativos

- I. Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial/CNPIR;
- II. Conselho Nacional da Juventude/CONJUVE;
- III. Conselho Nacional de Segurança Pública/CONASP;
- IV. Conselho Nacional de Política Cultural/CNPC;



- V. Conselho Nacional de Saúde/CNS;
- VI. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/CONANDA;
- VII. Comissão Permanente de Combate à Tortura e à Violência Institucional; e
- VIII. Conselho Nacional de Direito Humanos.

5.3.7. Visita a Autoridades

A comissão prezará pelo diálogo respeitoso e pela relação harmoniosa com os demais Poderes da República, assim como com as diversas instituições do Estado Brasileiro, a fim de obter uma somatória de esforços que auxiliem na resolução dos graves problemas que a motivaram.

É importante que a Comissão conheça as ações que vem sendo implementadas pelos diferentes órgãos em relação ao enfrentamento aos homicídios e desaparecimento de jovens, bem como solicitar apoio institucional para os seus trabalhos.

6. RELATÓRIO FINAL

O Parecer final, com as conclusões desta Comissão Especial, será redigido ao longo dos trabalhos da Comissão e dele constarão, além de



recomendações de praxe, propostas para o aperfeiçoamento do Plano Nacional de Enfrentamento ao Homicídio de Jovens.

Para dar maior celeridade e amplitude aos trabalhos da Comissão Especial, o Presidente nomeará Deputados Federais “Articuladores/Mobilizadores”, por Região, para promover o debate e recolher contribuições nos Estados Brasileiros.

Com base nas informações captadas pela própria Comissão e nos outros disponíveis, será possível desenvolver um panorama mais completo dos avanços do Plano e suas possíveis consequências.

7. CRONOGRAMA

01/12/2015: Aprovação do Plano de Trabalho e requerimentos

Dezembro: Audiências públicas, requerimentos e seminários estaduais.

Fevereiro: Audiências públicas, requerimentos e seminários estaduais.

Março/2016: Audiências públicas, requerimentos e seminários estaduais.

Abril/2016: Audiências públicas, requerimentos e seminários.

26/04/2016: Aprovação do Parecer final e encerramento da Comissão Especial.



8. CONCLUSÃO

As Atividade previstas neste Plano de Trabalho visam conferir efetividade à análise do Plano Nacional de Enfrentamento ao Homicídio de Jovens, com ampla participação social e federativa. Busca-se uma Comissão Especial técnica, capaz de identificar as demandas sociais e as necessidades do Estado Brasileiro para propor as modificações necessárias para combater a violência, morte e desaparecimento de jovens no Brasil.

Sala das Comissões em, 01 de Dezembro de 2015

DEPUTADA ROSANGELA GOMES
RELATORA

DEPUTADO REGINALDO LOPES
PRESIDENTE